

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 05/2016.

PROCESSO: 141.002.094/2013; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL X COOPERATIVA HABITACIONAL DOS AUDITORES E SERVIDORES FEDERAIS LTDA, na qualidade de concessionária.- OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito real de Uso das áreas contíguas aos Lotes 02 e 03 do Comércio Regional Noroeste 510 - (CRNW), do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW), Brasília-DF, matriculada sob o número 105.341, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma não onerosa na área total de 221,88m² em avanço de espaço aéreo (varandas e expansão de compartimentos). DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de espaço aéreo objetos do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de fls. 397, destinam-se exclusivamente, a varandas e expansão de compartimentos, (hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 4º, da Lei Complementar nº 755/2008) e suas utilizações devem ser feitas em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. VALOR: As áreas em avanço de espaço aéreo para varandas e expansão de compartimentos, são não onerosos, conforme disposto nos incisos I, III e IV, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 11/03/2016. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ALBERTO ALVES DE FARIA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal. Pelo concessionário: DARIO FAVA CORSATTO, na qualidade de representante.

EXTRATO DE LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÃO Nº 013/2015 Processo: 429.000.228/2014; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO/CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS e OI S.A, neste ato representada por Lenir Garcia de Carvalho - Objeto: a licença tem por objeto a implantação de infraestrutura de telecomunicação (Armário de Telecomunicação) localizada na Avenida Central, área pública próxima ao Centro Urbano, Quadra 301, Conjunto 08, Lote 08, Samambaia/DF - RA XII, com extensão do equipamento linear implantado em subsolo de 18,50 metros, área pública ocupada em superfície de 1,53 m² e total da área pública ocupada entre superfície e subsolo de 14,80 m², de acordo com a Planta de Situação/Locação do projeto de urbanismo aprovado pela (Diretoria de Análise e Aprovação de Projetos às fls. 10 a 12 do processo). Prazo: 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato. Valor: O contrato de concessão de uso é não oneroso, conforme disposto no artigo 21º do Decreto 33.974 de 06 de novembro de 2012 nos termos dispostos da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Data de assinatura: Vinte e nove de janeiro de dois mil e dezesseis. Signatários: pelo Distrito Federal: THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, na qualidade de Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal. Pelo concessionário: LENIR GARCIA DE CARVALHO, na qualidade de representante legal da Concessionária.

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL**CONVOCAÇÃO PARA A 131ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do título VII do Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, publicado DODF de 16 de outubro de 2014, CONVOCA os conselheiros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 131ª Reunião Ordinária do CONPLAN, a realizar-se no dia 24 de março de 2016, às 9h, no Edifício Sede da SEGETH, localizado no SCS, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, 2º andar.

Brasília/DF, 15 de março de 2016.
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Presidente em exercício

CONSELHO CONSULTIVO DE PRESERVAÇÃO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL E METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**CONVOCAÇÃO PARA A 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º e 6º do Decreto nº 36.623, publicado no DODF nº 140, de 22 de julho de 2015, CONVOCA os conselheiros do Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal - CCPPTM para a 1ª Reunião Ordinária do CCPPTM, a realizar-se no dia 22 de março de 2016, às 19h, no Auditório do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF, localizado no SGAS, Quadra 901, Conjunto D.

Brasília/DF, 15 de março de 2016.
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretário de Estado
Presidente do CCPPTM

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS****EXTRATOS DE OUTORGA**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA toma públicas as outorgas:
Despacho/SRH nº 0087/2016: CARLOS JOSÉ MOREIRA DA SILVA, concede outorga prévia para perfuração de 01 (poço) tubular, Bacia do Rio Descoberto, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, BRAZLÂNDIA/DF, Processo nº 197.000.164/2016.

Despacho/SRH nº 0089/2016: NOVACAP, concede outorga prévia para lançamento de águas pluviais, 01 ponto de lançamento, ribeirão Santa Maria, Bacia do Rio Corumbá, SANTA MARIA/DF, Processo nº 197.000.978/2011.

Despacho/SRH nº 0090/2016: ZENAIDE DAMASCENA AGUIAR, concede outorga para captação de água subterrânea, 01 (um) poço tubular, Bacia do Rio descoberto, abastecimento humano, criação de animais, BRAZLÂNDIA/DF, Processo nº 197.000.069/2016.

Despacho/SRH nº 0091/2016: VALTEMAR ZULMIRO DA SILVA, concede outorga para captação de água superficial por bombeamento, ribeirão Palmeira, Bacia do Rio Maranhão, abastecimento humano, criação de animais, irrigação e piscicultura, PLANALTINA/DF, Processo nº 197.001.470/2015.

Despacho/SRH nº 0092/2016: WEVERTON VALENTE RODRIGUES, concede outorga para captação de água superficial por bombeamento, ribeirão Palmeira, Bacia do Rio Maranhão, abastecimento humano, criação de animais, irrigação e piscicultura, PLANALTINA/DF, Processo nº 197.001.471/2015.

Despacho/SRH nº 0093/2016: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, concede outorga prévia para perfuração de 01 (poço) tubular, Bacia do Rio Corumbá, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, GAMA/DF, Processo nº 197.000.082/2016.

Despacho/SRH nº 0094/2016: LÚCIO REINER PORTELA VAZ DE OLIVEIRA, concede outorga prévia para perfuração de 01 (poço) manual, Bacia do Rio Paranoá, irrigação, LAGO NORTE, BRASÍLIA/DF, Processo nº 197.000.038/2016.

Despacho/SRH nº 0095/2016: LUIZ NONATO FERNANDES, concede outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço tubular, Bacia do Rio Paranoá, LAGO NORTE, BRASÍLIA/DF, irrigação, Processo nº 197.000.032/2016.

Despacho/SRH nº 0096/2016: AUTOLIMPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES LTDA-ME, concede outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço tubular, Bacia do Rio Descoberto, TAGUATINGA/DF, irrigação, Processo nº 197.000.125/2016.

Despacho/SRH nº 0097/2016: BRIAN RAY BREWER, concede outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço tubular, Bacia do Rio Paranoá, LAGO NORTE, BRASÍLIA/DF, irrigação, Processo nº 197.000.115/2016.

Despacho/SRH nº 0098/2016: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA, concede outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço tubular, Bacia do Rio Descoberto, TAGUATINGA/DF, uso comercial, Processo nº 197.000.112/2016.

Despacho/SRH nº 0099/2016: SEMPRE - SOCIEDADE EDUCACIONAL MATERNAL E PRÉ ESCOLA LTDA, concede outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço manual, Bacia do Rio Paranoá, LAGO NORTE, BRASÍLIA/DF, irrigação, Processo nº 197.001.127/2008.

Despacho/SRH nº 0100/2016: HUGO DINIZ FARIA, concede outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço tubular, Bacia do Rio Paranoá, ÁGUAS CLARAS/DF, abastecimento humano, irrigação, Processo nº 197.000.031/2016.

Despacho/SRH nº 0101/2016: ORIGINAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, concede outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço tubular, Bacia do Rio Maranhão, FERCAL, SOBRADINHO/DF, abastecimento humano, uso industrial, Processo nº 197.000.539/2012.

Despacho/SRH nº 0127/2016: TERRACAP, concede renovação de outorga prévia para lançamento de águas pluviais, 21 pontos de lançamentos, córregos Amiqueira, Vereda da Cruz, Vereda Grande, Veredão, Vicente Pires e em grotta seca, Bacia do Rio Paranoá, Setor Habitacional Amiqueira e Bernardo Sayão, SMPW, Taguatinga, Guarã e Núcleo Bandeirante/DF, Processo nº 197.000.508/2011.

Despacho/SRH nº 0145/2016: PAULO ROBERTO BONATO, revoga Despacho/SRH 002/2016, de 04/06/2016, e concede outorga para captação de água superficial por bombeamento, rio Samambaia, Bacia do Rio São Marcos, irrigação, PARANOÁ/DF, Processo nº 2501.000.985/2001.

O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico www.ada-sa.df.gov.br.

RAFAEL MACHADO MELLO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 100.000.011/2016 - PRESI/IBRAM
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do art. 49, Decreto nº 22.338, de 27 de agosto de 2001, em face do exposto, e em consonância com o artigo 2º incisos. I e II, III e IV e parágrafo único, c/c artigo 3º, incisos II e III, do Decreto nº 26.851/2006, alterados pelo Decreto nº 26.993/2006, na condição de ORDENADORA DE DESPESAS, RESOLVE: CONCEDER a VALDENI BASÍLIO CAMARGO, CPF 634.924.581-49, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente ao Auto de Infração nº 1663/2011, constante nos autos do processo nº 391.001.384/2011. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 041/1989, art. 64, § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação pertinente.

Em 12 de janeiro de 2016
JANE MARIA VILAS BÓAS